



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.291 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM O COLÉGIO MUNICIPAL "DR. JOSÉ VARGAS DE SOUSA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros) para atender despesas com o Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Sousa", até o final do presente exercício, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de Primeiro Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08421880 - Ensino Regular

08421882-04 - Transferências Operacionais

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

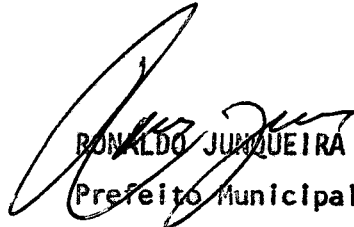
3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 32.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o art. 105 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 Cr\$ 32.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"